



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 24 de março de 2022 às 18:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3718592: PORTARIA Nº 57/22

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3718592>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Portaria Nº 57/22

Designa Encarregada para atuar como canal de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Chapecó, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora MÁRCIA POZZAGNOL MOSSMANN, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Legislação e Administração, para além das atribuições previstas em seu cargo, exercer a função de Encarregada pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme determina a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º Conceder à servidora supracitada, 20% (vinte por cento) de função de confiança sobre o vencimento base, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 499, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 3º São atribuições da Encarregada:

I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 79/20 de 01 de dezembro de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 24 de março de 2022.

ADAO VALCIR
TEODORO:69231
567934

Assinado de forma digital
por ADAO VALCIR
TEODORO:69231567934
Dados: 2022.03.24 17:13:55
-03'00'

ADÃO VALCIR TEODORO
Presidente